



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 26 /89

Súmula: Altera o artigo 6º da Lei nº 13/89
de 18.4.89

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº
13/89 de 18.4.89, o qual passará a ter a se -
guinte redação:

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, tendo seu efeito retroativo a /
partir de Fevereiro de 1.989

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, em
28 de agosto de 1.989.-

GABINETE DO PREFEITO

Ally
JOSE LUIZ VOZNI
Prefeito Municipal

João Antônio de Q
Presidente da Câmara
Municipal

28/08/89.